



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução n° 004/2025-CI/CCE

RESOLUÇÃO N.º 004/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 25/03/2025.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Aprova o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Física, Bacharelado e Licenciatura

Considerando o conteúdo do **Processo n° 23.325.774-5**;
Considerando a Resolução n° 001/2025-FIS.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o novo Regulamento dos componentes curriculares: Trabalho de Graduação (PPC antes de 2020) e Trabalho de Conclusão de Curso (PPC 2020) e Monografia para Licenciatura em Física (PPC antes de 2020) ou Monografia (PPC 2020) referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso do Curso (TCC) de Graduação em Física, Bacharelado e Licenciatura respectivamente, conforme ANEXO I, parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/04/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR



ANEXO I

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)

Da Caracterização

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Física, Bacharelado e Licenciatura, que corresponde aos componentes curriculares, Trabalho de Graduação ou Trabalho de Conclusão de curso para a habilitação Bacharelado, e Monografia para Licenciatura em Física ou Monografia para habilitação em licenciatura, pertencentes ao currículo pleno do Curso de Graduação em Física, modalidades Físico-Pesquisador e Físico-Educador, respectivamente, com carga horária anual de acordo com cada matriz curricular em vigor.

Parágrafo único: os componentes curriculares citadas no caput desse artigo passam todas a ser referida como trabalho de conclusão de curso (TCC) nesta resolução.

Art. 2º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, e tem por finalidade estimular a capacidade criativa do(a) discente, a partir da articulação de temas e/ou questões da física.

Parágrafo único. A meta desses componentes curriculares deverá ser alcançada por intermédio da elaboração de um trabalho monográfico, que versará sobre tema das São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado e Licenciatura em Física: áreas de conhecimento da habilitação e atuação do Físico-Pesquisador ou Físico-Educador.

Art. 3º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado e Licenciatura em Física:

- I** - oportunizar ao(a) discente a iniciação à pesquisa;
- II** - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III** - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV** - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V** - proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do(a) discente;
- VI** – proporcionar ao(a) discente treinamento em metodologia e redação científicas.

Da organização e do Funcionamento

Art. 4º. A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo único. A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser docente do Departamento de Física da UEM – campus sede.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

Art. 5º. Os encargos de orientação do TCC não entram na carga horária mínima (Resolução 030/2013-COU e Anexo da Resolução 070-2017-CAD – Parágrafo 4º do Artigo 4º) e corresponde no máximo a 1 hora/aula semanal (equivalente a 34 h/aula anual) para cada orientando conforme o regimento docente (Anexo da Resolução 070-2017-CAD - descrição das instruções para preenchimento do Quadro 4.). Caso haja alguma alteração por Resolução do CAD fica valendo a última resolução publicada.

Parágrafo único. Cada membro do corpo docente departamental poderá orientar até 2 discentes no total das habilitações de acordo com a disponibilidade do professor orientador. Podendo orientar mais alunos dentro das 2 horas em um máximo de 6 orientandos.

Art. 6º. A orientação é assegurada a todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos componentes curriculares TCC e será exercida por um membro do corpo docente do DFI que terá a proposta de monografia condicionada à anuência do professor-coordenador de TCC do DFI.

§1º. É permitida a participação de um co-orientador que pode ser de outros departamentos da UEM desde que haja concordância do orientador.

§2º. Informações e dados (parciais) obtidos durante as atividades exercidas pelos alunos em outros projetos podem compor o Trabalho de Conclusão de Curso. Ficando proibido o uso integral, para evitar que haja duplicidade no cômputo da carga horária integralizada pelos(as) discentes com as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Estágio Curricular Obrigatório, participação em Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Iniciação Científica.

§3º. Fica reservado o direito do aluno e/ou orientador solicitar a mudança de orientação mediante justificativa escrita encaminhada à coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

§4º. A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá divulgar ao DFI principalmente por: e-mail, *classroom*, página do DFI, no prazo de 20 dias após o início do ano letivo, o cronograma de atividades do componente curricular.

Art. 7º. O docente interessado em orientar deverá encaminhar à coordenação do TCC as propostas de vagas, que serão divulgadas aos(às) discentes, em até 20 dias após o início do período letivo.

§1º. O(A) discente interessado(a) em orientação pode entrar em contato diretamente com o(a) referido(a) docente e inscrever-se junto à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso com a solicitação e o projeto inicial do Trabalho de Conclusão de Curso. Caso não tenha nenhum orientador(a) pretendido entrar em contato com a coordenação do TCC para a mesma auxiliar nesse processo.

§2º. Quando o(a) orientador(a) for um docente temporário o(a) discente deverá ter um(uma) docente efetivo do DFI como coorientador(a). Caso o(a) orientadora) tenha seu contrato rompido a orientação fica automaticamente sob responsabilidade do(a) coorientador(a) assegurando assim os direitos do(a) discente;

Art. 8º. O(A) discente, no prazo definido no cronograma, deve encaminhar à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º. O projeto (modelo Anexo I) deverá conter os seguintes itens:

- Título
- Dados do(a) orientador(a), co-orientador(a) (se houver) e do(a) discente;
- Resumo, entre 200 e 500 palavras; – Introdução;
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR

Fone: (44) 3011-4331

www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.

§2º. O(A) orientador(a) (e quando houver co-orientador(a)) ao assinar o projeto do(a) discente está concordando com a orientação.

§3º. O TCC deverá ser integralizado no ano letivo de oferta do correspondente componente curricular.

§4º. Os projetos serão analisados pela coordenação de TCC, caso haja dúvidas a decisão é levada para reunião departamental para análise e deliberação;

§ 5º. A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhará a lista de orientadores e orientandos para o DFI, contendo os títulos do projeto previamente analisados (conforme previsto no § 4º deste artigo), que a submeterá à reunião departamental para homologação;

Art. 9º. Após a homologação pelo departamento o resultado será divulgado principalmente por meio de publicação em Edital, e-mail e/ou *classroom*.

Parágrafo único. No caso de alteração do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, já aprovado pelo orientador e/ou homologado pelo departamento, as alterações deverão ser encaminhadas à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, juntamente com as justificativas, que serão submetidas a uma nova aprovação do orientador.

Art. 10. Demais etapas de desenvolvimento da Monografia:

I – submissão do projeto final de Monografia ao Comitê de Ética em Pesquisa da instituição, caso for necessário;

II – acompanhamento pelo orientador do desenvolvimento da Monografia;

III – redação do trabalho final de acordo com as normas deste regulamento;

IV – até 20 dias antes da avaliação do trabalho, encaminhar à coordenação da Monografia:

a) requerimento devidamente preenchido e assinado para apresentação da Monografia (ANEXO II), por e-mail a coordenação de TCC;

b) encaminhar por e-mail o arquivo da monografia em pdf. A versão impressa somente será necessária por solicitação de membros da banca examinadora (O orientador deve realizar esta consulta);

V – apresentação da Monografia perante uma Banca Examinadora composta pelo docente orientador(a) mais dois docentes que atuem, preferencialmente, em áreas congêneres à temática tratada no estudo, indicados pelo(a) orientador(a). Caberá ao(a) orientador(a) presidir a banca, no caso de haver impedimento, um docente por ele(a) indicado(a).

VI – encaminhar à coordenação de TCC a versão final da monografia, com, quando houver, as considerações solicitadas pela banca examinadora, até a data prevista no cronograma;

Das Atribuições da Coordenação de TCC

Art. 11. Compete a coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - articular junto à chefia do departamento a compatibilização e a viabilidade para o desenvolvimento e conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso em tempo hábil;

II – propor modificações junto a resolução e submeter à coordenação do curso para providências;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

III – elaborar, em tempo hábil, a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas disponíveis para orientação;

IV - divulgar as normas do Trabalho de Conclusão de Curso e informar aos (às) discentes, no início do ano letivo, sobre a escolha do(a) orientador(a);

V – divulgar a listagem de orientandos por orientador, até 2 meses após o início do ano letivo;

VI - administrar o processo de substituição de orientador;

VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de submissão e avaliação dos trabalhos a cada ano letivo;

VIII – divulgar as defesas de TCC por meio eletrônico;

IX – providenciar as informações para a secretaria do DFI elaborar as atas de defesa e declarações aos participantes dos membros da banca. Caso não tenha secretaria para assessorar fica de sua responsabilidade a providência das atas e declarações;

X – organizar os arquivos e solicitar a publicação na página do DFI

XI - providenciar o arquivamento das versões finais corrigidas dos Trabalho de Conclusão de Cursos.

Parágrafo único: o(a) coordenador(a) é indicado(a) pela chefia do departamento com aprovação em horário docente na reunião de departamento.

Das Atribuições do Departamento de Física (DFI)

Art. 12 - Compete ao DFI:

I – Disponibilizar docentes para orientações de Trabalho de Conclusão de Curso;

II – Homologar a listagem de orientandos por orientador, os projetos, e as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras (por meio de Portaria de nomeação);

III – redigir as atas de defesa e declarações aos membros das bancas.

Das Atribuições do Orientador

Art. 13. Compete ao(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso:

I – orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do(a) orientando(a) durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;

II – estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o(a) discente;

III – informar o(a) orientando(a) sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV – agendar a data e local da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso junto aos locais específicos, e indicar e contactar os membros da Banca Examinadora quanto a possibilidade de sua participação;

V – requerer por meio do documento constante no Anexo II, juntamente com o discente, junto à coordenação de TCC as providências para a defesa, incluindo o encaminhamento da monografia para a avaliação da Banca Examinadora e a portaria de nomeação, até 20 dias antes da data prevista para a apresentação, de acordo com o artigo 10 item VI;

Das Atribuições do Orientando

Art. 14. Compete ao(a) orientando(a):

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR

Fone: (44) 3011-4331

www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@.uem.br



Resolução nº 004/2025-CI/CCE

- I – definir a temática do Trabalho de Conclusão de Curso em conformidade com os objetivos da componente curricular (Art. 3º do presente regulamento);
- II – atender ao regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III – cumprir os prazos do cronograma geral de TCC liberados no início do ano letivo pela coordenação;
- IV – cumprir o plano, o cronograma e o horário de orientação estabelecidos em conjunto com o(a) orientador(a);
- V – encaminhar à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso:
 - a) o projeto inicial do Trabalho de Conclusão de Curso conforme prazo estipulado no cronograma geral de TCC;
 - b) encaminhar ao(a) orientador(a) a monografia e o termo de solicitação de defesa devidamente preenchido (Anexo II) e assinado para as demais providências de solicitação de defesa;
 - c) a versão final corrigida da monografia de TCC e o termo de liberação para publicação no site do DFI (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, conforme prazo estipulado no cronograma geral.

Da Avaliação

Art. 15. A avaliação do rendimento discente dar-se-á em conformidade com o critério de avaliação definido para o correspondente componente constando obrigatoriamente da defesa da monografia perante uma Banca Examinadora conforme previsto no Art. 10 inciso V, que irá avaliar sobre a:

- I - redação e conteúdo da monografia;
- II - apresentação oral do TCC que é aberta ao público;
- III – respostas à arguição da banca examinadora.

§1º. Encerrada a sessão a Banca Examinadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação da monografia, sendo que cada membro atribuirá a nota em escala de zero a dez, registrado em ATA (modelo Anexo III) sendo a nota final a média simples das notas definidas pelos membros da Banca Examinadora;

I - Está aprovado(a) o(a) orientando(a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 conforme previsto nas normas da UEM;

§2º. Em atendimento ao Artigo 20, da Resolução 090/2005-CEP, é vetada a apresentação do TCC perante a Banca Examinadora se o aluno não atingir a frequência mínima de 75% no TCC.

I – A frequência é controlada pelo(a) orientador(a) e caso não haja comparecimento informar a coordenação (docente responsável pelo lançamento das notas e faltas);

Art. 16. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer, dentro do prazo previsto no cronograma geral anual.

Art. 17. A publicação da nota do(a) discente no edital final de notas deste componente curricular fica condicionada à entrega da versão definitiva e corrigida do trabalho para o coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso e ao termo de liberação de publicação na página do DFI, e o prazo será conforme previsto no cronograma geral liberado anualmente pela coordenação de TCC.

Art. 18. Nos casos em que o(a) discente não obter nota para aprovação não haverá nova oportunidade, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como, não será permitido



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

cursar em regime de dependência, em função das especificidades didático-pedagógicas deste componente curricular.

Normas para elaboração do texto escrito

Art. 19. O texto escrito do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir as normas apresentadas pelo orientador, que normalmente contêm:

- Folha de rosto
- Contra-capá
- página com o nome dos membros da banca (opcional)
- Sumário
- Resumo e palavras chaves
- Introdução
- Capítulo de revisão
- Capítulo do trabalho desenvolvido
- Capítulo sobre os resultados e análise dos resultados
- Considerações Finais
- Referências Bibliográficas
- Apêndices- Textos escritos pelo autor
- Anexos – textos escritos por terceiros

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser escrita seguindo as normas da ABNT, APA, ou de citação de artigos científicos.

Das Disposições Gerais

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Física.

Art. 21. Revogado o Item 11 e seus anexos das componentes curriculares de Trabalho de Graduação e Monografia para Licenciatura em Física – Resolução Nº 022/2022 e a Resolução Nº 178/2005-CEP.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

ANEXO 1 - Modelo do Projeto

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC – 202x

DADOS DO (A) ACADÊMICO (A)

Nome:	
RA:	CPF:
Fone:	E-mail:

CURSO: Física **Habilitação:** **LICENCIATURA** **BACHARELADO**

DADOS ORIENTADOR(A)

Nome:	
Fone:	E-mail:

COORIENTADOR(A) (Obrigatório somente quando o orientador for prof. colaborador)

Nome:	
Departamento (caso não seja do DFI):	
Fone:	E-mail:

TEMA

Área:	Sub-área:

TÍTULO

RESUMO

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

CRONOGRAMA TCC - ANO LETIVO 202X

Atividade a ser desenvolvida	202X								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Elaboração do Projeto	x	x							
Entrega do Projeto		x							
DEFESA									
Entrega da versão definitiva da monografia e termo de publicação à coordenação até									x

REFERÊNCIAS

Lembrem-se que para dedicação ao TCC: Licenciatura tem carga horária de xxx h/a e Bacharelado xxx h/a, e são disciplinas anuais.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO COM O ORIENTADOR (ATÉ 2 HORAS POR SEMANA):

Dia da semana:	Das:	às:
----------------	------	-----

MARINGÁ, _____ / 202X .

ASSINATURAS:

ACADÊMICO(A) _____

ORIENTADOR(A) _____

COORIENTADOR(A) _____



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

ANEXO 2 – Formulário de solicitação de defesa

Maringá, de _____ de 202__.

Coordenação do TCC/DFI

Universidade Estadual de Maringá

Senhor(a) Coordenador(a):

Eu, _____, RA: _____ venho solicitar à esta coordenação, providências para a minha defesa da MONOGRAFIA de Conclusão de Curso () licenciatura () bacharelado em Física, intitulada: _____. Declaro que o texto e os resultados contidos neste trabalho são originais e assumo total responsabilidade em relação a plágio comprovado.

Anexo o arquivo da MONOGRAFIA de TCC em pdf.

Assinatura do (a) Candidato(a)

SUGESTÃO DO(A) ORIENTADOR(A):

DATA DA DEFESA: ____/____/202__ HORÁRIO: _____ LOCAL: _____ (observação: verificar antes na secretaria do DFI se o local estará livre)

BANCA EXAMINADORA

	PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Dr(a).	DFI/UEM	Presidente (orientador(a))
02	Dr(a).		Membro
03	Dr(a).		Membro
04	Dr(a).		Suplente
05	Dr(a).		Suplente

***Os suplentes somente se o orientador achar necessário.**

Assinatura do(a) Orientador(a)

Observação. Deverá ser solicitada com antecedência **mínima de 20 dias da data prevista para a defesa.**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

ANEXO 3 – Modelo da Ata de defesa

ATA DA DEFESA DE MONOGRAFIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - – GRADUAÇÃO - Nº(.....) – disciplina (código e turma) – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Ata da banca examinadora da monografia de trabalho de conclusão de curso para Licenciatura ou Bacharelado em Física – graduação - a que se submeteu a **Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, RA: XXXXXX**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Física do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá. Ao **xxxxxxxxxx dia do mês de xxxxx de dois mil e vinte e xxxx, com início às xxxxxxxx horas e xxxx minutos**, no Departamento de Física -**Bloco xx- sala xx**, reuniu-se a banca examinadora da monografia em epígrafe, composta pelos seguintes membros: **Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXX (Orientador(a)), Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXX (DEP/UEM) e Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXX (DFI/UEM)**, sob a presidência do primeiro. Os trabalhos foram abertos pelo(a) presidente, que após as boas-vindas aos presentes, esclareceu ao(à) candidato(a) os procedimentos sobre a defesa, informando-a que teria no máximo 40 (quarenta) minutos para a exposição; findos os quais, os presentes poderão solicitar esclarecimentos relativos ao tema da monografia por um período adicional de até 15 (quinze) minutos; após a banca procederá a arguição do(a) candidato(a) por um período não superior a uma hora. A seguir, o(a) senhor(a) presidente passou a palavra ao (à) candidato(a) para que fizesse a exposição de seu trabalho que versa sobre: **“XX”**. Terminada a exposição, o(a) candidato(a) foi arguida pelos membros da banca examinadora. Após as arguições, sem a presença do(a) candidato() e dos convidados, os membros da banca examinadora procederam ao julgamento. O resultado foi o seguinte:

Prof(a) Dr(a).	Nota:
Prof(a). Dr(a).	Nota:
Prof(a). Dr(a).	Nota:

Comentários: _____

A seguir, com a presença do público e da candidata, o(a) senhor(a) presidente anunciou que a **Sr(a).** foi considerado(a): _____. Este resultado deverá ser homologado em reunião de Departamento ou da Câmara Departamental do Departamento de Física da Universidade Estadual de Maringá, após a entrega da versão definitiva da monografia. Nada mais havendo a tratar, o senhor(a) presidente encerrou os trabalhos, e para constar lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros na presente data, e entregue à coordenação da disciplina Monografia para Licenciatura em Física (ou Trabalho de Graduação).

Prof(a). Dr(a).
(orientador) _____

Prof(a). Dr(a). _____

Prof(a). Dr(a). _____



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Resolução nº 004/2025-CI/CCE

ANEXO 4 - Termo de liberação para publicação da monografia na página do DFI

Termo de Autorização para tornar Disponível a “OBRA” em meio impresso ou eletrônico

1. Identificação do documento / autor(a)

Autor(a): _____
 Título: _____
 RA: _____ RGN: _____ órgão expedidor _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Endereço Eletrônico: _____ Telefone para contato: _____
 Graduação: () Licenciatura () Bacharelado
 Orientador(a): _____ CPF: _____
 Co-Orientador(a): _____ CPF: _____
 Co-Orientador(a): _____ CPF: _____
 Número de páginas: _____ Data de defesa: ____/____/____
 Obra a ser disponível: Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura)

2. Informações de acesso ao documento:

Este trabalho é confidencial? sim não
 Ocasionalmente registro de patente? sim não
 Pode ser liberado para acesso público? total parcial não
 Em caso de publicação parcial, assinale as permissões:
 Capítulos. Especifique: _____

Termo de Autorização para tornar Disponível a “OBRA”

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo, a partir desta data, ao Departamento de Física da Universidade Estadual de Maringá a tornar o trabalho disponível **gratuitamente**, em meio impresso ou eletrônico, no site do DFI/UEM, no formato especificado², bem como a sua impressão ou *download*, sem ressarcimento dos direitos autorais, desde que respeitadas as permissões assinaladas no item 2, deste documento, e a título de divulgação da produção científica gerada por esta Universidade.

 Assinatura do(a) autor(a)

____/____/____
 Data

 Assinatura do(a) orientador(a)

____/____/____
 Data

Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso

recebido em ____/____/____ responsável _____

liberado em ____/____/____ responsável _____

¹Em caso de restrição, todo resumo estará disponível para reprodução, conforme legislação vigente na UEM.

²Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (WAV, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, AVI, QT); Outros (específico da área).